

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026/PMJ
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026/PMJ**

O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo Administrativo nº 30/2026, Inexigibilidade nº 07/2026, cujo objeto é a “INSCRIÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA EM CAMPEONATOS REGIONAIS DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTSAL (SUB 13 E SUB 15), PROMOVIDOS POR ENTIDADE ESPORTIVA OFICIALMENTE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”.

1 – DO OBJETO:

“INSCRIÇÃO DAS EQUIPES DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA EM CAMPEONATOS REGIONAIS DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTSAL (SUB 13 E SUB 15), PROMOVIDOS POR ENTIDADE ESPORTIVA OFICIALMENTE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DAS REFERIDAS COMPETIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente demanda tem por objetivo garantir a participação das equipes do Município de Jaguaruna nos campeonatos regionais de futsal (sub-13 e 15), promovidos exclusivamente pela LAC– Liga Atlético Criciumense — entidade oficialmente responsável por essas competições na região.

O evento encontra-se em fase de planejamento e inserção no calendário regional de eventos, sendo consolidado e amplamente reconhecido no cenário esportivo regional. Diante da exclusividade da entidade promotora, não há possibilidade de competição no mercado ou alternativa viável que permita a prestação dos mesmos serviços por outra instituição.

A participação do Município nessas competições representa uma oportunidade de destaque institucional e de valorização do esporte local, além de proporcionar vivência esportiva significativa para os adolescentes envolvidos, favorecendo o desenvolvimento de competências como disciplina, cooperação, resiliência e foco.

Assim, a inscrição direta nas competições promovidas pela LAC– Liga Atlético Criciumense mostra-se necessária e plenamente justificada, tanto pela exclusividade do objeto quanto pelo relevante impacto social, esportivo e educacional para os jovens atletas e para o Município como um todo.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO):

Nome ou Razão Social: LIGA ATLÉTICA CRICIUMENSE - LAC

Inscrição no CNPJ: 80.167.133/0001-96

Endereço: Rua 13 de Maio, 92, Bairro Centro, CEP 88802-290 – Criciúma - SC

Email: fernanda.contabilidade@manenti@hotmail.com

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A escolha pela inscrição das equipes do Município de Jaguaruna em competições regionais de futsal organizadas pela Liga Atlético Criciumense – LAC baseia-se na exclusividade da entidade quanto à promoção desses campeonatos, o que configura hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Liga, inscrita no CNPJ nº 80.167.133/0001-96, com sede em Criciúma - SC, é a única entidade responsável pela organização das referidas competições nas categorias de base do futsal (sub-13 e sub- 15). Toda a estrutura técnica — incluindo inscrição das equipes, arbitragem, cronograma de jogos, anuidade e premiação — é de sua responsabilidade exclusiva.

Trata-se de evento consolidado, reconhecido regionalmente, e que já se encontra em fase de inscrições, sem alternativa equivalente no mercado. A tentativa de licitação convencional seria inócua, pois não há outras entidades que prestem o mesmo serviço de forma independente, o que poderia comprometer o calendário esportivo e a participação dos atletas.

Dessa forma, a participação do Município mediante inscrição direta é plenamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, além de garantir a continuidade das ações esportivas e o desenvolvimento social dos adolescentes atendidos.

5 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços para a contratação de pessoa jurídica responsável pela inscrição e organização de competição oficial de Futsal (categorias de base de 13 a 15 anos) foram realizados por meio da solicitação de orçamento junto à entidade promotora do evento, cuja demonstração orçamentária apresentou compatibilidade com os valores praticados no mercado regional, sendo utilizada a mesma tabela aplicada aos municípios participantes.

Além disso, foram solicitadas e analisadas notas fiscais referentes à prestação de serviços similares realizados para outros municípios, com a finalidade de subsidiar a composição de preços e verificar a razoabilidade dos valores apresentados. Ainda que não se trate de objetos idênticos ao contratado, tais documentos demonstram os valores praticados no mercado regional para serviços relacionados à arbitragem de competições, organização técnica e taxas de inscrição.

Verificou-se, ainda, que a referida entidade é a única realizadora e autorizada para organizar essa competição específica, incluindo a estruturação da tabela oficial, arbitragem, organização técnica, anuidade e premiação. Assim, não há viabilidade de competição entre fornecedores, por se tratar de serviço de natureza exclusiva.

Jaguaruna/SC, 08 de abril de 2026.

Laerte Silva Dos Santos
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
JAGUARUNA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026/PMJ
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026/PMJ**

ANEXO I

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA



**MUNICÍPIO DE
JAGUARUNA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026/PMJ
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026/PMJ**

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO